

A Ata da Reunião Conjunta da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras, Viação, Terras e Urbanismo da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 27 de agosto de 2025, quarta-feira, na Câmara Municipal de Ourém, PA.

Às dez horas do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, na Sala de reuniões, reunem-se a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO e Comissão de Obras, Viação, Terras e Urbanismo - COVTU com a presença dos Vereadores: Ver. Francisco Reginaldo Silva; Ver. Francisco Junior Linhares, Ver. José Gleysson Alves Neto; Ver. Walber Luemiton de Negreiros e José Rogério de Araújo, passou-se à leitura da pauta da reunião: Emenda Aditiva nº 001/2025, Emenda Supressiva nº 001/2025 e Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 03/2025. Em seguida, o Presidente comunicou que hoje retomaria a análise da PL nº 03/2025, visto que se esauriu o prazo regimental do pedido de vista formulado pelo relator Geraldo dos Santos durante a reunião do dia 14 de agosto. Considerando que não houve o retorno do parecer, por motivo alheio à vontade do Vereador, foi designado novo relator da matéria para a COVTU, assumindo então o próprio Ver. José Rogério de Araújo, ressaltou que a CFO permaneceu com o relator Francisco Junior Linhares. Às dez e meia, passou-se à apreciação da PL nº 03/2025 que "Dispõe sobre a proibição da utilização de vias públicas para cobrança de estacionamento sem autorização do Poder Público e dá outras providências", de autoria do Ver. Eduardo Dechster; Emenda Supressiva nº 001/2025 - suprime o inciso V do Art. 2º; Emenda Aditiva nº 001/2025 - acrescenta Parágrafo Único ao Art. 10 e Emenda Modificativa nº 001/2025 - altera o Inciso IV do Art. 4º todas de autoria conjunta da COVTU e CFO, em sequência solicitou que o Relator CFO leia o parecer jurídico e nem demora o parecer conjunto dos relatores, que se posicionaram quanto há consonância com a legislação federal e há proteção à função

social dos espaços públicos. Ademais, a proposição não cria impacto financeiro relevante, e está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com os princípios da boa gestão financeira pública. O Presidente deu por aberto a discussão das matérias, todos os presentes manifestaram-se, em seguida aderiu em votação o parecer dos relatores, sendo aprovado em unanimidade entre os presentes da CFO e CDTU. Concluída a pauta de deliberação conjunta, o Presidente solicitou a lavatura da respectiva ata, suspendendo temporariamente os trabalhos da reunião. Após a retomada, e realizada a leitura da ata, o Presidente determinou a coleta das assinaturas dos presentes, encerrando os trabalhos às 10h45min. Eu, Rayanne Silva Nascimento, redatora das atas das Comissões, lavei a presente ata, que segue assinada pelas Comissões Permanentes.





